

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XX | Edição nº 2931



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	7
Conselhos Municipais	7
Convocação	7
Terceiro Setor	8
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	8
Secretaria de Contratações Públicas	9
Departamento de Compras	9
Cotações	9
Licitações e Contratos	34
Aditivos / Aditamentos / Supressões	34
Atas de registro de preço	35
Cancelamento	45
Contratos - Extrato	45
Homologação / Adjudicação	46
Resultados	46
Secretaria de Educação	48
Departamento de Compras	48
Cotações	48
Secretaria de Finanças	53
Atos Administrativos	53
Comunicados	53
Secretaria de Saúde	54
Departamento de Compras	54
Anulação / Revogação	54
Dispensas	55
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	57
Licitações e Contratos	57
Homologação / Adjudicação	57

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Câmara Municipal	59
Atos Legislativos	59
Ordem do Dia	59
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	60
Audiência Pública	60
 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	61
Atos Oficiais	61
Resoluções	61
Licitações e Contratos	63
Atas de Sessões	63
Chamamento Público	63
Comunicados	64
Convocação	64
Dispensas	64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.273, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.025****SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE
DROGAS DE CATANDUVA/SP.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado através do Ofício Nº10/2025, datado de 20 de outubro de 2.025 do **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE CATANDUVA/SP**, DECRETA:

Art. 1º Fica **SUBSTITUIDO** o membro, do **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE CATANDUVA/SP**, conforme segue:

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

3 – COMUNIDADE TERAPÊUTICA LÍRIO DOS VALES
TITULAR: A SRA. LUANY KEIZI NAMBA, PELA SRA. THALITA LAIS FELIX MAURICIO.

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para **2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.275, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.025**

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS OS DIAS QUE ESPECIFICA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam considerados Facultativos os Pontos, nas Repartições Públicas Municipais, nos seguintes dias:

- I- no dia **02** de **janeiro** de 2.026;
- II- nos dias **16 e 17** de **fevereiro** de 2.026;
- III- no dia **18** de **fevereiro** de 2.026, até 13h00min;
- IV- no dia **13** de **abril** de 2.026;
- V- no dia **20** de **abril** de 2.026;
- VI- no dia **05** de **junho** de 2.026;
- VII- no dia **10** de **julho** de 2.026;
- VIII- no dia **28** de **outubro** de 2.026;
- IX- no dia **24** de **dezembro** de 2.026;
- X- no dia **31** de **dezembro** de 2.026;

Art. 2º Ficam excetuados os seguintes Setores: Serviços Municipais do Poupatempo; Zoológico Municipal (da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura); Serviços de Captação e Distribuição de Água da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, inclusive plantões de reparos de ramais de água e esgoto, coleta, fiscalização e análise de água, etc; Empresa Funerária do Município de Catanduva; Cemitérios; Guarda Civil Municipal; Agentes Fiscais de Trânsito (Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito); Rodoviária, Casa de Passagem e, naqueles em que haja Funcionários que exercem atribuições correspondentes às funções de vigilância.

Art. 3º As **escolas da rede municipal**, bem como toda a **rede municipal de saúde** funcionarão de acordo com Resolução das respectivas Secretarias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.



Secretaria de Administração

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Conselhos Municipais****Convocação**

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no **dia 05 de novembro de 2025, 8h30 na Casa dos Conselhos**, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Informações atividades desenvolvidas pelas entidades;
- Outros informes.

Atenciosamente,

João Luis Sarti
Presidente do CMDCA

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

**Terceiro Setor****Justificativa - Ausência de Chamamento Público****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, prefeito do município de Catanduva/SP, justifica a ausência de realização de chamamento público, como determina o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 4º § 3º do Decreto Municipal nº 7.082/2017, para formalização de parceria através de termo de colaboração entre o município de Catanduva/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Cáritas Diocesana de Catanduva, CNPJ nº 05.639.373/0001-20, mediante dispensa de chamamento público, verificada através do disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, e art. 4, §3º, do Decreto Municipal 7.082/2017, e embasada em manifestação favorável quanto à celebração de parceria, observada no parecer da comissão de seleção, parecer técnico social e parecer jurídico, no valor de **R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, cujo objeto é **“Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento em República para Adultos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condição de moradia e autossustentação”**. Assim, conforme art. 32 § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Processo Administrativo: 0000016739/2025.

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 09920/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR PARA VEICULO DUCATO VAN MINIB. 2.8 JTD DIESEL 4P, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.**), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 04/11/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de Outubro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vistoria veicular para veículo Ducato Van Minib. 2.8 JTD Diesel 4p. para a Secretaria Esporte e lazer (Smel) e nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para

A vistoria veicular tem por finalidade:

- Verificar a autenticidade dos elementos identificadores do veículo (chassi, motor, placas e etiquetas de identificação);
- Confirmar a regularidade documental e o enquadramento do veículo junto aos registros do DETRAN;
- Avaliar as condições de conservação e segurança do veículo para circulação em via pública;
- Atender às exigências legais para fins de **transferência de propriedade, licenciamento anual, baixa, regularização ou inclusão/exclusão na frota municipal.**

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	vistoria do veiculo Ducato Van Minib. 2.8 JTD Diesel 4p.	SV	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a ser executados devera ser ser feito no local prestador ganhador.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: EDSON MARQUES

MATRICULA: 95346

CARGO:MOTORISTA

EMAIL:SMELT@CATANDUVA.SP.GOV.BR

DEPARTAMENTO:ESPORTE LAZER

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 09920/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09934/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
ETIQUETA ADESIVA BRANCA FORMATO 50,8 MM X 101,6 MM , conforme
termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 04/11/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de Outubro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO de Etiqueta adesiva branca caixa com 100 fls, formato 50,8 mm x 101,6 mm, para uso da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA :

A presente solicitação é aberta para aquisição de etiquetas adesiva utilizadas em aprovações de projetos (residenciais, comerciais e loteamentos), as etiquetas são indispensáveis são nelas que são impressas a numeração e protocolo dos projetos, com isso oferecemos qualidade e padronização dos nossos serviços.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	MATERIAL	UNIDAE	QUANTIDADE
01	Etiqueta branca adesiva formato 50,8 mm x 101,6 mm caixa com 100 fls	CX	05

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 09934/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09940/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UM
PAR DE PLACA MERCOSUL PARA VEICULO DUCATO VAN MINIB. 2.8 JTD
DIESEL 4P , **conforme termos e condições constantes no Termo de
Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 04/11/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de Outubro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de um par de placa MERCOSUL para veículo Ducato Van Minib. 2.8 JTD Diesel 4p. para uso na Secretária esporte e lazer (SMEL) ,nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para

Instalação das Placas:

- Fixação das placas dianteira e traseira nos veículos;
- Verificação do correto posicionamento, alinhamento e fixação segura. Para veículo.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	PAR DE PLACA MERCOSUL para veículo Ducato Van Minib. 2.8 JTD Diesel 4p.	PR	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

A placa será colocada combinada com fornecedor.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: EDSON MARQUES

MATRICULA: 95346

CARGO: MOTORISTA

EMAIL: SMELT@CATANDUVA.SP.GOV.BR

DEPARTAMENTO: ESPORTE LAZER

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 09940/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 10077/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
CERTIFICADO DIGITAL MODELO A1 E-CPF COM VALIDADE DE 1(UM) ANO
, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 04/11/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de Outubro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de certificado digital E-CPF modelo A1 com validade de 1 (um) ano para o Prefeito Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para aquisição de certificado digital E-CPF A1, a qual justifica-se pela necessidade de utilizar a identificação no ambiente virtual para acesso aos sistemas governamentais, a fim de promover a segurança, autenticidade, confidencialidade e integridade das informações.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Certificado digital A1 e-CPF com validade de 1 (um) ano	SV	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A(s) assinatura(s) da documentação para validação do certificado deverá(ão) ser agendada(s) previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

CARGO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP

E-MAIL – padreosvaldo@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: GABINETE

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 10077/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 10089/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE E COLETA DE 320 (TREZENTOS E VINTE) CESTAS BÁSICAS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 04/11/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de Outubro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transportadora para coleta de 320 (trezentos e vinte) Cestas Básicas na cidade de São José do Rio Preto estado de São Paulo, para o Fundo Social de Solidariedade do município, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para a contratação de Transportadora para retirada de 320 (trezentos e vinte) Cestas Básicas, doadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, com o objetivo de darmos continuidade nos atendimentos de indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, através de avaliação social.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Transporte para coleta de 320 (trezentos e vinte) Cestas Básicas, com peso unitário de aproximadamente 17 quilos, totalizando 5,536 quilos. Cada cesta possui a dimensão de 440x330x120mm. Capacidade de cada palete de 64 cestas, com peso aproximado de 1,150 Kg. por palete. A coleta deverá ser feita na cidade de São José do Rio Preto-SP, no dia 07/11/25, das 09:00 as 15:00 horas. Local: Rua Daniel Antonio de Freitas – 115 – Distrito Industrial - São José do Rio Preto. Ponto de Referência: Dentro do Recinto de Exposições no Galpão Meirelles. Observação: O motorista deverá estar acompanhado de pelo menos dois ajudantes.	UNIDADE	320



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O produto deverá ser entregue na sede do Fundo Social de Solidariedade do município de Catanduva, situado Avenida São José do Rio Parto s/nº - Parque Iracema, Catanduva-SP, CEP 15.809-015.

Dias e horários de funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Luciano Carlessi

MATRÍCULA: 618675

CARGO: Auxiliar Administrativo

E-MAIL: fsocial@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Fundo Social de Solidariedade

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 10089/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12/21952**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000010****TERMO DE ADITAMENTO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, neste ato representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Avenida. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15.808-195, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **35.569.716 VICTOR LAZARINO OZÓRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.569.716/0001-99, sediada à Rua Violeta nº 184, Bairro Primavera, CEP 35.182-486, na cidade de Timóteo/MG, com endereço eletrônico victor.lazarino@hotmail.com e telefone (31) 98713-6396, neste ato representada por **VICTOR LAZARINO OZÓRIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.988.850 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 101.485.426.11, residente e domiciliado à Rua Violeta, nº 184, Bairro Primavera, CEP 35.182-486, na cidade de Timóteo/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preço celebrado com a empresa, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2025**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12/21952, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para uso de todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alteração da razão social da contratada na ata de registro de preços nº 05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social da contratada, antes: "**35.569.716 VICTOR LAZARINO OZÓRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.569.716/0001-99, sediada à Rua Violeta nº 184, Bairro Primavera, CEP 35.182-486, na cidade de Timóteo/MG", passando a ser: "**VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.569.716/0001-99, sediada à Rua Violeta nº 184, Bairro Primavera, CEP 35.182-486, na cidade de Timóteo/MG"

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/10/20905. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/09/18121****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000689.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **GUILHERME PRATA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.580.766/0001-49, sediada à Rua XV de Novembro, nº 1283, Bairro São Francisco, CEP 15.806-060, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico bardoprata@gmail.com e telefone (17) 3522-2333, neste ato representada por **GUILHERME PRATA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 48.124.467-0, inscrito no CPF sob o nº 406.400.418-33, residente e domiciliado à Rua Savério Vertoni, nº 434, Bairro Jardim Vertoni, CEP 15.806-195, na cidade de Catanduva/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/09/18121, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços visando fornecimento de 24.200 REFEIÇÕES PRONTA, TIPO MARMITEX, para ser utilizada em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000689/25

PREGÃO ELETRÔNICO

14690 - GUILHERME PRATA

CNPJ: 27.580.766/0001-49

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.001.151	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX Nº8 PESO 760G	UN	PRÓPRIA PRÓPRIA	24.200	16,87	408.254,00
						Valor Total Geral:	408.254,00
						Valor Total da Licitação:	408.254,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

GUILHERME PRATA: Banco Bradesco, Agência 0146-5, Conta 0015101-7, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 29/08/2025

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária **por simples Apostilamento.**

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução

contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 24 de outubro de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

GUILHERME PRATA
GUILHERME PRATA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO



Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000117-2025

Processo: 18121/2025

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de 24.200 REFEIÇÕES INDIVIDUAIS, TIPO MARMITEX, para ser utilizada em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva.

**Cancelamento****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/9590****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000395****TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM UNILATERAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO**

HONÓRIO DA SILVA GARCIA, brasileira, casada, portadora do RGNº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Avenida Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15.808-195, na cidade de Catanduva/SP, órgão gerenciador do registro, RESOLVE cancelar unilateralmente os itens registrados citados abaixo: Lote 05 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA COR BRANCA FARDO COM 64 ROLOS DE 30M (COTA AMPLA) e; Lote 06 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA COR

BRANCA FARDO COM 64 ROLOS DE 30M (COTA EXCLUSIVA); Referentes a Ata de Registro de Preços nº 62/2025, Pregão Eletrônico nº 62/2025, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para diversas secretarias do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital**, firmada com a empresa **J&J COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.553.484/0001-05, sediada à Rua São Martinho, nº 283, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP 07.231-160, na cidade de Guarulhos/SP, com endereço eletrônico leticia.jejcomercio@gmail.com e telefone (11) 98847-1554, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 28, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, em razão do descumprimento das condições do edital (item 7 do Termo de Referência, Anexo I do edital) e conforme justificado nas folhas 55 verso “[...] *Cláusulas 10.1.1 e 11.5 da Ata de Registro de Preços nº 62/2025, que autorizam o cancelamento do registro quando houver atraso superior a 30 dias corridos, por descumprimento contratual sem motivo justificado [...]*”, bem como conforme especificações constantes no processo nº 2025/09/19575.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Contratos - Extrato**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/19469****CONTRATO Nº 203/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

CONTRATADA: AFONSO CARLOS GOMEZ DE VARGAS 56049765049, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 22.009.078/0001-00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA AFONSO CARLOS GOMEZ DE VARGAS 56049765049 PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR “O RATTO” NO EVENTO “NATAL COM VIDA” A SER REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos de hortifruti, tais como banana nanica, maçã gala, cebola, mandioquinha, acelga, chuchu, melancia, pêra, ovos de galinha, mandioca descascada, melão amarelo e repolho para atendimento de demanda nas unidades escolares da rede municipal de educação e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MATRIZ ALIMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS 01, 02, 14, 16, 17 e 18)	R\$ 545.723,00
FBA SOLUÇÕES LTDA (REF. AOS ITENS 05 e 19)	R\$ 100,704,00
M.K. BARRIONUEVO LTDA (REF. AOS ITENS 10 e 15)	R\$ 96.742,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Resultados**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO****(CREDENCIAMENTO DEFERIDO)**

E

PRAZO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/06/13870

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS, PERÍCIAS MÉDICAS, PERÍCIAS DE READAPTAÇÃO DE CARGO E PERÍCIAS DE NEXO CAUSAL, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 7 (NR-7) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

Considerando que após a conferência dos documentos de habilitação dos três proponentes, por parte da Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2023, verificou-se que as empresas **BOSCO MEDICINA DO TRABALHO LTDA** (CNPJ 21.360.709/0001-78) e **VALDICEIA DOS SANTOS MALAVAIS**, CNPJ 27.712.862/0001-01 **não foram credenciadas**, pelas razões que seguem:

- **BOSCO MEDICINA DO TRABALHO LTDA** (CNPJ 21.360.709/0001-78): não atende ao requisito previsto no Anexo I - Termo de Referência, que exige sede no Município de Catanduva/SP. A documentação apresentada comprova sede em São José do Rio Preto/SP, o que enseja indeferimento do credenciamento, nos termos da vinculação ao instrumento convocatório;
- **VALDICEIA DOS SANTOS MALAVAIS**, CNPJ 27.712.862/0001-01: deixou de apresentar documentos obrigatórios a saber: subitem 1- alínea (a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; (g) Cédula de identidade ou qualquer documento oficial de identificação com foto do representante legal da empresa; e subitem 3 - alínea (a) Registro no CREMESP da empresa, em desacordo com os arts. 66 e 67 da Lei nº 14.133/2021. A ausência desses documentos inviabiliza a habilitação jurídica e técnica.

Por fim, a terceira empresa participante **BOSCO MEDICINA DO TRABALHO CATANDUVA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **40.579.110/0001-74**, apresentou a documentação exigida no edital, **razão pela qual foi devidamente credenciada**, nos termos do item 4, subitem 4.8.1 do edital.

Isto posto, resolve a Comissão de Contratação, em atendimento ao disposto no item 6 - subitem 6.1 - "c" do edital, divulgar as empresas que tiveram seus pedidos de credenciamento deferidos e/ ou indeferidos, na Imprensa Oficial do Município de Catanduva-SP.

Resolve ainda a Comissão de Contratação, designar a abertura do prazo recursal de 03(três) dias úteis, do **dia 31/10/2025 a 04/11/2025**, de acordo com o Item 07 do edital, conforme transcrito abaixo:

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS (Etapa de Habilitação)



a) O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado na Imprensa Oficial do Município de Catanduva.

b) Os interessados poderão interpor recurso administrativo em face do resultado publicado.

c) O recurso deverá ser formalizado por escrito, devidamente fundamentado, e encaminhado no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação do resultado.

d) Serão aceitos recursos enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço:

credenciamento.medicinadotrabalho@catanduva.sp.gov.br, devendo constar no campo Assunto: **“RECURSO - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA DO TRABALHO”**.

Ficam, portando, todos os interessados NOTIFICADOS quanto ao exposto acima.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, do que para constar foi lavrada esta ata, que vai assinada por todos.

Comissão de Contratação

nomeada através da Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2023

MEMBROS

EDILAINE DA SILVA

LOURIVAL FORMIS JUNIOR

OZÓRIO AP. MORAIS

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 10110/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA CENTRAL GLP DA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 04/11/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de Outubro de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA CENTRAL GLP DA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA AUMENTANDO AS BATERIAS DE CILINDROS P45 DE 02 (Duas) BATERIAS DE 02 (dois) CILINDROS PARA 02 (Duas) BATERIAS DE 06 (seis) CILINDROS NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA: O AUMENTO DAS BATERIAS DE CILINDROS SE DÁ EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E O VOLUME DE GÁS DISPONÍVEL, GARANTINDO UM SUPRIMENTO CONTÍNUO E MAIS DURADOURO PARA APLICAÇÕES DE MAIOR CONSUMO, EVITANDO A INTERRUPÇÃO NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO SERVIDA NA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA E A NECESSIDADE DE TROCAS FREQUENTES DE CILINDROS..

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Laudo + RRT	Serviço	01
02	Serviço de Encanamento de gás com teste de estanqueidade	Serviço	01
03	Cotovelo 90º R/F 22mm x ¾	Unidade	01
04	Conector Macho 26mmx3/4	Unidade	01
05	Cotovelo liso p/ gás 26x26	Unidade	06
06	Conector Fêmea 26mmx3/4	Unidade	01
07	Tubo Multicamadas UV 26x3mm	Unidade	08
08	Coletor ½ x 270mm 1 saída simples	Unidade	01
09	Valvula Esfera Monobloco ¾ 1000 wog	Unidade	03
10	Coletor modulo duplo 2	unidade	02
11	TE ¾ 300 LBS	Unidade	02



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

12	Bucha de redução $\frac{3}{4} \times \frac{1}{2}$ - metal	Unidade	04
13	PigTail 0,50	Unidade	08
14	PigTail 1,00	Unidade	04
15	Válvula retenção Pig Tail - metal	Unidade	12
16	Suporte de parede	Unidade	02
17	Niple Duplo $\frac{1}{2}$	Unidade	02
18	Regulador AP40 c/man - Clesse	Unidade	01
19	Nilpe de $\frac{3}{4} \times \frac{1}{2}$ - Metal	Unidade	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEF Profª Graciema Ramos da Silva, situado Rua Antonio Zancaner, 300– Solo Sagrado - Catanduva/SP –

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália LeiteLé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 30 de Outubro de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 10110/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Rua/Avenida:

nº:

Bairro:

Cidade/Estado

CEP:

FONE:

WHATS:

E-mail:

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço:

Rua/Avenida:

nº:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados****Catanduva adere à Nota Nacional (NFS-e)**

A Prefeitura de Catanduva oficializou sua adesão à **Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Nacional (NFS-e)**, uma das etapas mais importantes da **Reforma Tributária**, que estabelece a integração entre os municípios e a Receita Federal para o controle do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)**.

A partir de **1º de janeiro de 2026**, todos os **prestadores de serviços** passarão a emitir a **Nota Nacional**, substituindo os modelos municipais atualmente utilizados. O objetivo é padronizar a emissão de notas fiscais em todo o país e preparar a transição para os novos tributos federais — o **Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)** e a **Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)**.

A Prefeitura optou pela modalidade **Emissor Próprio**, decisão que garante **menor impacto aos contribuintes** durante o período de transição. Na prática, o prestador de serviços continuará utilizando o sistema da Prefeitura para emissão das notas e geração das guias de recolhimento do ISSQN, que permanece sob controle municipal. A principal mudança será o **novo layout da nota**, que seguirá o padrão nacional.

Com o objetivo de reduzir ainda mais os impactos dessa transição, Catanduva aderiu também ao Grupo de Trabalho Técnico Público-Privado da NFS-e (GTNFS- e), conforme a Resolução CGNFS-e nº 5/2025. A iniciativa conta com o apoio da empresa RLZ, fornecedora do sistema de gestão tributária municipal e mantenedora nacional do Fórum da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (<https://forum.nfsebrasil.com.br/>). Essa parceria permitirá um alinhamento técnico mais eficiente, inclusive junto aos fornecedores de sistemas de gestão empresarial utilizados pelos contribuintes locais.

Já nesse mês de Outubro, o Município iniciará a fase de homologação dos contribuintes por meio do ambiente de “Produção Restrita”, disponibilizado pelo Comitê Gestor da NFS-e. Nessa etapa, a Prefeitura testará a validação das notas emitidas pelos prestadores de serviços, de modo a identificar e corrigir eventuais inconsistências antes da entrada em vigor definitiva.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Anulação / Revogação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO 08188/25

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 17/09/2025, DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO 2901, PÁGINAS 44 À 47, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSOS EM BOMBA DE INFUSÃO MARCA SAMTRONIC, NÚMERO DE SÉRIE 18530, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA 346 E 473 DO STF –ADRIANO DE ARAUJO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 10087/25**

Considerando o valor estimado de, R\$ 8.157,18, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GREENCARE STORE INC. CNPJ: 30.929.643/0001-85.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Art. 74, I, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 10101/25**

Considerando o valor estimado de R\$ 530,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa R.N. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ nº 26.668.902/0001-94. Visando à MANUTENÇÃO DE TABLET com fulcro no art. 75 inciso VIII da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 30 de outubro de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1883/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MONITORES, INCLUINDO GARANTIA/SUORTE ON-SITE DE 36 MESES, PARA A SAEC CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Empresas Vencedoras:

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LTDA com o lote: 1 no valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);

DATEN TECNOLOGIA LTDA com o lote: 2 no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

ALLSET TECNOLOGIA LTDA com o lote: 3 no valor total de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Perfazendo o valor total de R\$ 85.060,00 (oitenta e cinco mil e sessenta reais).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas referidas.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1732/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC (SEDE), ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CAPTAÇÕES DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Empresa Vencedora:

PRECISIONN COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA com o lote: 1 no valor total de R\$ R\$ 19.269,50 (dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);

ELIZABETE ALEIXO ME com os lotes: 2 e 4 no valor total de R\$ 35.858,95 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA com o lote: 3 no valor total de R\$ 21.249,80 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Perfazendo o valor total de R\$ 76.378,25 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas referidas.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2131/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA REPOSIÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CIDADE DE CATANDUVA.

Empresa Vencedora: NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP com o lote: 1 no valor total de R\$ 144.990,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

.....

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia**- 35ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025.-

1. - ABERTURA – às 17h30
2. - EXPEDIENTE (30 minutos, artigo 172, Regimento Interno)
 - Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
3. - ORDEM DO DIA
 - 3.1 - 1ª DISCUSSÃO
 - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 058/2025, do Sr. Prefeito Municipal, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catanduva para o Exercício de 2026.
4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -
- Diretor Geral -



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo**COMUNICADO**

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Catanduva **COMUNICA** a todos os interessados que no dia 07 de novembro de 2025, a partir das 16h00, no plenário da Câmara, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade de discutir o P.L. nº 058/2025, do Sr. Prefeito Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catanduva para o Exercício de 2026.

Catanduva, 29 de outubro de 2025.

Vereador David Roger
Vereador Carlos Alexandre (Gordo)
Vereador Manoel Gol de Ouro

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 20, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025*****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ R\$ 528.539,93 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO

Ficha: 003 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

R\$ 30.000,00

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 022 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

R\$ 50.000,00

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020304 UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA

Ficha: 033 - 10.302.0013.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AVANÇADO

R\$ 17.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA

Ficha: 062 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO

R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 069 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO

R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 077 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 6.593,93

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 080 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 57.946,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020510 MUNICIPIO DE NOVAIS

Ficha: 188 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 18.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020515 MUNICIPIO DE SALES

Ficha: 258 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 79.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020522 MUNICIPIO DE CANDIDO RODRIGUES

Ficha: 378 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020511 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Ficha: 193 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO

R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 199 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO

R\$ 135.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TotalR\$ 528.539,93

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorre do Superávit Financeiro do exercício anterior na ordem de R\$ 6.593,93 (seis mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), do Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente em R\$ 237.946,00 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais) e da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO

Ficha: 001 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

R\$ -3.000,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 004 - 04.122.0005.2014.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

R\$ -12.000,00

3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 012 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

R\$ -15.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 020 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

R\$ -50.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020304 UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA

Ficha: 028 - 10.302.0013.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AVANÇADO

R\$ -17.000,00

3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA

Ficha: 063 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO

R\$ -70.000,00

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020510 MUNICIPIO DE NOVAIS

Ficha: 187 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ -18.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020515 MUNICIPIO DE SALES

Ficha: 259 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ -79.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Local: 020522 MUNICIPIO DE CANDIDO RODRIGUES

Ficha: 379 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TotalR\$ -284.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos á 29 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 10 de outubro de 2025.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

DISPENSA Nº 037/2025

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pela Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Mariane Cristina Pereira e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento das propostas referente a Dispensa 037/2025, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA DE RISCO SANITÁRIO**, tendo sido apresentado pela empresa:

- MARCELO DA SILVA OLIVEIRA 22308027800

CNPJ: 40.467.816/0001-44

Analisado a proposta recebida por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se o seguinte valor:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE BUFFET PARA EVENTO RISCO SANITARIO	UN	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00

Foi informado que a empresa **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA 22308027800** tem o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar a documentação referente à habilitação, conforme o item 4.2 do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Agente de Contratação

Mariane Cristina Pereira

Apoio

Bruno Golfe Andreazzi

Apoio

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 171/2025**

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Técnico de Enfermagem de forma eventual e complementar junto ao município de Tabapuã - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 172/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem de forma eventual e complementar, junto a Base Descentralizada do município de Tabapuã - SP no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 29 de outubro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Comunicados**COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 31 de outubro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 30 de outubro de 2025.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
167/2025	GARAVELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28.301.027/0001-33
167/2025	JDS SAÚDE LTDA	44.988.562/0001-60
167/2025	CLÍNICA MÉDICA MENDES DE SOUZA LTDA	20.610.375/0001-80
167/2025	CC QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.046.392/0001-60
167/2025	MATHEUS HENRIQUE LUIZ DE CÁSSIA DIAS LTDA	48.809.720/0001-29
168/2025	GARAVELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28.301.027/0001-33
169/2025	GARAVELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28.301.027/0001-33
170/2025	GARAVELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28.301.027/0001-33

Catanduva - SP, 30 de outubro de 2025

Dispensas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 243/2025

DISPENSA Nº 038/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE



SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 04/11/2025, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 DESTINADA AO EVENTO DA 3ª OFICINA REGIONAL DE RISCO SANITÁRIO

Catanduva – SP, 30 de outubro de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

.....